



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI N° 020**, 22 de agosto de 1968.

### **Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art.1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento de sessenta (60) uniformes para a Guarda Mirim desta cidade, os quais serão doados àquela instituição.

**Art.2°.** Para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a anular total, ou parcialmente, dotações orçamentárias correspondentes as despesas correntes ou de capital.

**Art.3°.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades que o conhecimento desta chegue a pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 22 de agosto de 1968.

**José Monteiro da Gama Neto**  
**Prefeito Municipal**

Adrião Baía  
Secretário